

# AUTÓGRAFO Nº AUT-018/2015 CONFORME PROCESSO-096/2015

**Dados do Protocolo****Protocolado em:** 26/03/2015 10:34:51**Protocolado por:** Débora Geib

**Autoriza o Município de Gramado a conceder índice para a revisão geral anual aos servidores, em conformidade com a Lei nº 1.909 de 19 de março de 2002 e dá outras providências.**

**Art. 1º** O Executivo Municipal fica autorizado a conceder índice de revisão geral anual, em conformidade com a Lei nº 1.909 de 19 de março de 2002, aos servidores públicos estatutários, celetistas, pensionistas, inativos e cargos em comissão do Município de Gramado, num percentual de 6,5% (seis por cento).

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de rubricas orçamentárias próprias.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2015.

Gramado, 26 de Março de 2015.

---

Nestor Tissot  
**Prefeito Municipal**